



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 064/2020** - Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.
- **Decreto Nº 065/2020** - Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.
- **Decreto Nº 066/2020** - Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.
- **Decreto Nº 067/2020** - Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.
- **Decreto Nº 068/2020** - Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 064/2020

“Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **EDSON LIMA ALVES** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 11 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 065/2020

“Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **NILTON CEZA DE JESUS SANTOS** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 11 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 066/2020

“Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **ANIVALDO FARIAS SARAIVA** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 11 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 067/2020

“Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **VALDELICIO VIANA DOS SANTOS** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de prefeito nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 11 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 068/2020

“Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º: Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **VALDELICIO VIANA DOS SANTOS** de seu cargo, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de prefeito nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 11 de Agosto de 2020.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito